

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 208 de 01 / 09 / 1978

DECRETO Nº 2588/78

de 08 de maio de 1978

Institui a Comissão de Criação, Orga
nização e Implantação da Universida
de de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de
Criação, Organização e Implantação da Universidade de São José dos Cam
pos, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - São objetivos da Comissão:

- I - promover os estudos relativos à criação,
organização, aprovação e implantação da
Universidade de São José dos Campos;
- II - propor as diretrizes e as bases da es
truturação da Universidade, nos aspec
tos da personalidade jurídico-formal, e
ducacional, patrimonial e da responsabi
lidade dada a cada instituição constitu
inte do núcleo organizacional;
- III- elaborar plano diretor para a implanta
ção da Universidade;
- IV - indicar a localização do campus univer
sitário;
- V - propor as medidas de ordem política e -
administrativa ao Prefeito Municipal, vi
sando a consecução do objetivo comum.

Artigo 3º - A comissão será composta de 5 (cin
co) membros, sendo seu Presidente escolhido por maioria dentre eles.

Artigo 4º - A eleição se fará no prazo de 10
(dez) dias a contar da data de publicação do presente decreto.

Artigo 5º - O regimento interno do funciona
mento da Comissão deverá estar aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias a
contar da data de publicação do presente decreto.

/...

-: segue: -

DECRETO Nº 3032/79

Decreto nº 2588/78 - Institui a Comis. p/Universidade de S. José Campos-
fls. 2-


/...

Artigo 6º - O projeto de implantação da Universidade deverá estar aprovado pela Comissão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação do presente decreto.


Artigo 7º - A Comissão poderá ter sua sede e secretaria no edifício do Gabinete do Prefeito, ficando à disposição todos os recursos requisitados pelo seu Presidente, correndo as despesas - por verba orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de maio de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.